

LEI Nº 1742/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

**Estabelece o Feriado do Dia de São Francisco no
Município de Cascavel e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado feriado no Município de Cascavel o dia 04 de outubro, dia de São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

